



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Versão 2023.2 (Nova Lei de Licitações)

PAD 6007/2023

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS	
Descrição do problema ¹	A presente contratação tem como razão a necessidade de renovar a validade dos extintores presentes nos prédios da Justiça Eleitoral, totalizando 900 unidades + 12 sobressalentes, conforme relatório ASI (Sistema Integrado de Gestão do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná) no Anexo 1, pois são imprescindíveis à segurança dos colaboradores e usuários, juntamente com a preservação patrimonial. Tais equipamentos precisam estar prontamente disponíveis para uso, ressaltando a importância de estarem com a validade em conformidade.
Setor demandante	Assistência de Segurança Institucional e Polícia Judicial
Coordenadoria demandante	Assessoria de Segurança, Transporte e Inteligência
Secretaria demandante	Presidência
Categoria do Objeto:	Aquisição de bens
PAD nº:	6007/2023
Data desejada para a disponibilidade do bem	05/12/2023
Integrante demandante	Sinter Maiky de Constantino Machado e Santana.
Integrante técnico (se houver)	Fabio Tadeu Forbeci de Moraes.
Integrante administrativo	Marcos Alberto Kwiatkowski

¹ Necessidade da Contratação



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

2. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS (item obrigatório)

2.1. O Estudo Técnico Preliminar visa demonstrar a necessidade de renovação dos extintores existentes nos ambientes do Tribunal Regional do Paraná, na Sede, Fórum Eleitoral da Capital e nos Cartórios do Interior do Estado.

2.2. O Tribunal possui 900 (novecentos) extintores no prédio sede e fórum eleitoral, sendo 892 adquiridos em 2018, com vencimento em janeiro de 2024, e 8 extintores que foram adquiridos anteriormente. O resultado pretendido é que a totalidade dos extintores mantenham a capacidade de validade de cinco anos.

2.3. Prevenção e combate a incêndio, bem como adequação às normas vigentes, buscando a melhor solução de contratação.

3. HOUVE PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL - PCA²? (item obrigatório)

NÃO

Não foi previsto, conforme DocPad 261590/2023, foi adicionado ao Extra Pac 029, valor de 178.387,00.

4. HISTÓRICO DAS CONTRATAÇÕES SIMILARES

Foi realizada pesquisa de contratações similares anteriores do TRE-PR, como forma de identificar soluções semelhantes que possam se adequar à demanda da Administração?

SIM

² Disponível em:

<https://www.tre-pr.jus.br/transparencia-e-prestacao-de-contas/gestao-das-aquisicoes-e-contratacoes/plano-anual-de-contratacao>



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

A contratação anterior foi feita em 2018 (nº PAD 8012/2018) com aquisição de 92 (noventa e dois) extintores de 4 kg e 800 (oitocentos) de 6kg.

Foi realizada pesquisa de contratações similares em outros órgãos, como forma de identificar soluções semelhantes que possam se adequar à demanda da Administração?

SIM

PAD ou EDITAL	OBJETO	Doc.
11317/2018	Aquisição de extintores de incêndio para os imóveis da Justiça Eleitoral do Paraná - capital e interior.	
8012/2018	Aquisição de extintores para os prédios da Capital e Fóruns Eleitorais do interior.	
Pregão Eletrônico nº 31005/2022 - INSTITUTO FEDERAL DE EDUC.CIENC.E TEC.DE SC	Pregão Eletrônico para aquisição de extintores de incêndio	https://www2.comprasnet.gov.br/siasgnet-atasrp/public/visualizarItemSRP.do?method=iniciar&itemAtaSRP.codigoltemAtaSRP=40394826
Pregão Eletrônico nº 00023/2022 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO	Pregão Eletrônico para aquisição de extintores de incêndio	https://www2.comprasnet.gov.br/siasgnet-atasrp/public/visualizarItemSRP.do?method=iniciar&itemAtaSRP.codigoltemAtaSRP=41097475

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO & QUADRO COMPARATIVO DAS SOLUÇÕES (item obrigatório)

SOLUÇÃO 1:	Aquisição Extintor 4 Kg
Estimativa Preliminar de valor	R\$201,86 (média do valor unitário), conforme orçamentos apresentados nos Docs.Pad 257597/2023, 334278/2023 e 334376/2023.
Vantagem	- Garantia de cinco anos; - Menor custo em comparação com as outras soluções e supre a demanda;



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

	- Torna-se viável a logística e o controle dos extintores. - Não é necessária a retirada dos extintores a vencer dos fóruns de maneira a deixar o fórum desprotegido em comparação à recarga.
Desvantagem	- Caso haja ocorrências em diversos fóruns (situação a qual não há registro de ocorrências desta natureza) haverá necessidade de nova aquisição para reposição.
SOLUÇÃO 2:	Aquisição Extintor 4,5 Kg
Estimativa Preliminar de valor	R\$948,46 (média valor unitário) conforme orçamentos previstos nos Docs.PAD 324973/2023 e 334285/2023.
Vantagem	- Material utilizado em ambientes com grande potencial inflamável (no caso de óleo e combustível), pois tem em seu conteúdo Fosfato Monoamônico.
Desvantagem	- O valor unitário é elevado se comparado com o extintor de 4Kg. - Caso utilizado a reposição tem seu custo mais alto em relação à solução 1. - O TRE-PR não possui locais com potencial inflamável elevado, o que torna mínima a necessidade de uso deste tipo de componente químico.
SOLUÇÃO 3:	Recarga
Estimativa Preliminar de valor	Aguardando orçamento
Vantagem	- Não foram identificadas vantagens que sugiram a adesão a esta solução.
Desvantagem	- Algumas empresas informaram ser inviável tecnicamente a recarga dos extintores; - Foram consultadas diversas empresas que informaram não terem capacidade de suprir tal demanda, dado o material necessário em alguns dos extintores utilizados no TRE-PR atualmente. - Exige avaliação dos extintores e análise do



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

	estado físico, em casos onde se fizer necessário haverá despesas com troca de peças ou aquisição de novos cascos; - Logística de transporte acarretará em elevação do preço final do licitante dado que os extintores estão alocados em diferentes municípios, fazendo com que a empresa deva recolher os mesmos e fazer a entrega. - O custo aumentará caso a empresa tenha que colocar extintor de reposição durante a logística de recarga, dado que o fórum não poderá permanecer desguarnecido de tal equipamento.
--	--

6. OBSERVAÇÕES SOBRE PESQUISA DE MERCADO

Foram realizadas cotações com as seguintes empresas :

Empresa	Item	Doc/PAD	Situação	Qntd.	Valor Total R\$
Carrier/Kidde	Extintor 4,5 Kg	324973/2023	Aquisição	912	599.111,04
Araucária Comércio de Extintores	Extintor 4 Kg	257597/2023	Aquisição	912	178.387,20
Extintores Ferreira	Extintor 4,5 Kg	334285/2023	Aquisição	912	1.130.880,00
Extintores Ferreira	Extintor 4 Kg	334278/2023	Aquisição	912	177.840,00
CWB Extintores	Extintor 4 Kg	334376/2023	Aquisição	912	196.080,00

7. POSICIONAMENTO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO APÓS A ANÁLISE DAS POSSÍVEIS SOLUÇÕES DE MERCADO (item obrigatório)

Considerando as possíveis soluções de mercado, quantidade estimada de itens, prazo de entrega, possibilidade de parcelamento e estimativa preliminar de valor, a equipe de planejamento da contratação elege a **SOLUÇÃO 1 (Extintores de 4 Kg)** por evidenciar melhor



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

atender o interesse público relacionado com a necessidade da aquisição, simplificando a logística e demandando menor custo a longo prazo. Cabe ressaltar a informação da Seção de Obras e Projetos de que não se faz necessário adquirir extintores além da capacidade mínima definida em projeto 2A;20B;C (doc. PAD 335264/2023).

8. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (item obrigatório)

8.1.Sustentabilidade:

8.1.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos:

8.1.2. A contratada deverá cooperar para com o desenvolvimento da política ambiental da contratante relacionada às boas práticas ambientais na execução do objeto do contrato.

8.1.3. A contratada deverá realizar a gestão dos resíduos gerados durante a contratação, com o encaminhamento adequado, de acordo com as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos gerados, em conformidade com a Lei nº 12.305, de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos e Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19/01/2010.

8.1.4. No momento da entrega dos equipamentos novos, os extintores usados serão recolhidos pela equipe de transporte do Tribunal Regional Eleitoral (Assessoria de Transporte e Expedição). Os extintores usados serão concentrados no Anexo IV do Tribunal (terreno adquirido pelo TRE/PR em que funcionava a empresa Brinks).

8.1.5. Após o recebimento dos extintores usados será tomado o procedimento de doação, conforme já vem sendo realizado no Tribunal.

Nos termos do Decreto nº 2.783, de 1998, e Resolução CONAMA nº267, de 14/11/2000, é vedada a oferta de produto ou equipamento que contenha ou faça uso de qualquer das Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio – SDO – abrangidas pelo Protocolo de Montreal, notadamente CFCs, Halons, CTC e tricloroetano, à exceção dos



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

usos essenciais permitidos pelo Protocolo de Montreal, conforme artigo 1º, parágrafo único, do Decreto nº 2.783, de 1998, e artigo 4º da Resolução CONAMA nº 267, de 14/11/2000.

A) Subcontratação: Não será admitida a subcontratação do objeto contratual, tendo em vista tratar de fornecimento de bens.

9. OUTROS REQUISITOS (item obrigatório)

Não será possível a utilização de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução, conservação e operação do bem, serviço ou obra, desde que não haja prejuízos à competitividade do processo licitatório e à eficiência do respectivo contrato, nos termos do [§ 2º do art. 25 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

10. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (item obrigatório)

- A) Do prazo de entrega:** o prazo de entrega dos bens será de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do aceite da Nota de Empenho.
- B) Do local de entrega:** as entregas deverão ser realizadas na sede do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná, em Curitiba, na Rua João Parolin nº 224 – Prado Velho, no horário das 12h às 18h, mediante prévio agendamento junto à Assistência De Segurança Institucional e Polícia Judicial - ASIPJ, nos telefones (41) 3330-4850 ou 3330-4851
- C) Recebimento Provisório/Técnico:** O recebimento provisório e técnico será efetuado pelo fiscal da contratação Alessandro Bourscheidt da Assistência de Segurança Institucional e Polícia Judicial.
- D) Recebimento Definitivo:** Após o recebimento provisório/técnico, o gestor da contratação, Sinter Maiky de Constantino Machado e Santana da Assistência de Segurança Institucional e Polícia Judicial, emitirá o termo padrão de recebimento definitivo para pagamento



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

E) Do desfazimento dos equipamentos em uso: Os extintores atuais, com vencimento próximo ao fim, serão eventualmente encaminhados para desfazimento, preferencialmente de maneira descentralizada.

F) Da distribuição: A logística de distribuição dos equipamentos nos fóruns será feita pela ASIPJ em conjunto com a ASTE visando menor custo com transporte bem como o atendimento padronizado em todos os fóruns dentro do prazo.

11. ESTIMATIVA DE QUANTIDADE e ESTIMATIVA DE VALOR PARA A CONTRATAÇÃO (item obrigatório)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
1	Extintor ABC 4 Kg (Validade 5 anos)	UN	912	R\$ 201,86
TOTAL =			Média dos valores orçados pelas empresas	R\$ 184.102,40

Doc.	FONTE DE PESQUISA	CNPJ	e-mail	tel de contato
257597/23	Araucária Comércio Extintores	10.788.341/0001-27	vendas1@araucariaextintores.com.br	41 3031-4175
295561/23	Carrier/Kidde	03.985.113/0001-81	frederico.marques@carrier.com	19 99131-4519
334278/23	Extintores Ferreira	36.401.751/0001-67	contato@extintoresferreira.com.br	17 99118-2996
334376/23	CWB Extintores	20.637.095/0001-66	cwbhidrantes01@gmail.com	41 3090-4923

12. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (item obrigatório)

a) É tecnicamente viável dividir a solução?

Não, pois em virtude da economia de escala, a entrega por região é dificultada visto as poucas empresas que tratam de extintores no interior.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

b) É economicamente viável dividir a solução?

Não, considerando a economia de escala, o custo seria efetivamente maior. O quilômetro cobrado em média pelos distribuidores é de 5 (cinco) reais, o que elevaria razoavelmente os preços.

c) Existe perda de escala ao dividir a solução?

Sim, o preço total tende a diminuir quanto maior o número do material a ser fornecido por um mesmo fornecedor. Os lotes por região são inviáveis, haja vista a baixa oferta de empresas que trabalham com o material no interior.

d) Há o melhor aproveitamento do mercado e ampliação da competitividade ao dividir a solução?

Não, como se trata de aquisição de um bem comum, com especificações usuais de mercado, é possível a participação de inúmeras empresas que atuam no ramo.

e) O custo para a gestão de vários contratos frente às vantagens com a unificação indica a divisão do objeto?

Não, pois deve ser considerada a carga de trabalho gerada à força de trabalho nos diversos processos licitatórios gerados bem como a gestão de diversos contratos para um mesmo objeto, bem como a perda de escala gerada pela divisão.

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELO TRE-PR PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO (item obrigatório)

PROVIDÊNCIA		DESCRIÇÃO
	Infraestrutura tecnológica	
x	Infraestrutura física (adaptação de ambientes do órgão)	Adequar o galpão existente no Anexo IV do Tribunal (terreno adquirido pelo TRE/PR em que funcionava a empresa Brinks) para o



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

		recebimento dos extintores vencidos (aproximadamente 900)
	Impacto na área de gestão de pessoas	
	Necessidade de normatização legal ou área de contratações	
x	Necessidade de comunicação	Comunicar os chefes de cartório sobre o roteiro de entrega e retirada dos extintores
	Capacitação de servidores	

14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (item obrigatório)	
PAD	OBJETO
Não se aplica	
Observação:	

15. IMPACTOS AMBIENTAIS (item obrigatório)
Considerando que os extintores vencidos não serão descartados, e sim doados para instituições que possam reaproveitá-los, não haverá impacto ambiental significativo na presente contratação.

16. ANÁLISE DE PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO DE EMPRESAS OU COOPERATIVAS
CONSÓRCIO: Não será permitida a participação de empresas consorciadas, conforme prevê o art. 8º, da Portaria DG/TRE-PR nº 591/2022, que estabelece: “Exceto quando demonstrada a vantajosidade no caso concreto, decorrente da complexidade técnica ou grande vulto da contratação, não será autorizada a participação de consórcio.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

17. JUSTIFICATIVA PARA REGISTRO DE PREÇOS

Não se aplica.

18. DIVULGAÇÃO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

Não se aplica.

19. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA (obrigatório para contratação de mão de obra com dedicação exclusiva)

Conforme orientações da Secretaria de Administração.

20. DOCUMENTOS HABILITATÓRIOS

Não se aplica, visto a aquisição ser de bem comum

21. NECESSIDADE DE INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADO

Não se aplica, visto tratar-se de aquisição de bens.

22. NECESSIDADE DE FORMALIZAÇÃO CONTRATUAL

Será necessário formalização contratual, visto envolver entrega superior a trinta dias ou obrigações futuras.

23. NECESSIDADE DE GARANTIA

Será exigida garantia na forma do instrumento contratual:

Prazo mínimo de validade da carga: 5 (cinco) anos,

Garantia mínima do equipamento: 5 (cinco) anos, contados da data do recebimento definitivo;

Local de prestação de garantia: CURITIBA/PR



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

24. CONCLUSÃO (item obrigatório)

Concluídos os presentes estudos, a Equipe de Planejamento da Contratação submete o presente expediente para análise e consideração superior.

É o que nos cumpre apresentar.

Curitiba, 18 de outubro de 2023

Integrante Demandante: Sinter Maiky de Constantino Machado e Santana

Integrante Técnico: Fabio Tadeu Forbeci de Moraes

Integrante Administrativo: Marcos Alberto Kwiatkowski